



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 104/2011

Processos Administrativos n.º 50.253/2010

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS “AMANDO DE BARROS”**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

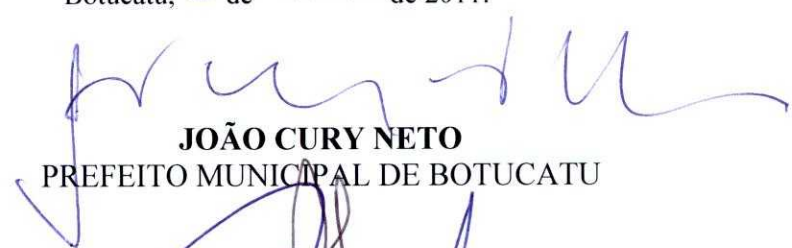
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, o **Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros”**, com sede na Rua Joaquim Amaral Gurgel, nº 455 – Centro - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **03** e CNPJ 45.522.778/0001-07, neste ato, de acordo com seu estatuto representado por **Marco Aurélio Jacóia**, portadora do CPF/MF 120.210.018-06 e do RG nº 10.594.082-3 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

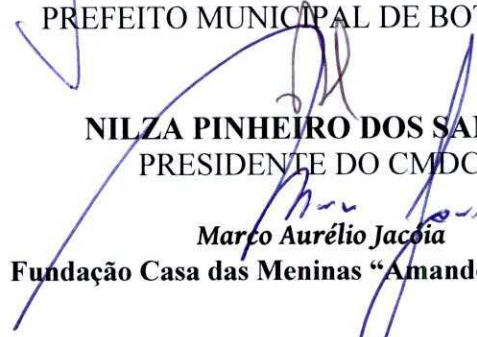
CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 007/2011 fica acrescido do valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

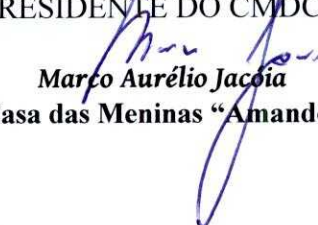
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de maio de 2011.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA


Marco Aurélio Jacóia
Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros”

Testemunhas:

1. Danielle Borges Queiroz

2. 